

RESUMO DO DIÁRIOPUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 032/2025 **EXTRATO DO CONTRATO № 038/2025**

Contratado: DOURIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 033/2025 EXTRATO DO CONTRATO № 039/2025

Contratado: DOURIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 034/2025 **EXTRATO DO CONTRATO № 040/2025**

Contratado: DOURIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Pregão Eletrônico nº 001/2025

RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO / ATA DE REGISTRO DE PREÇO EMPRESA VENCEDORA: COSME PEREIRA LIMA DE OUROLÂNDIA



Ourolândia - Bahia, 07 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA CNPJ Nº 63.082.648/0001-74 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

Processo Administrativo: 039/2025. Contrato 038/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. Contratado: DOURIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e filtros para manutenção dos veículos pertencentes a frota, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia/Bahia. Vigência: 07/04/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 52.965,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima Presidente da Câmara



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de peças,

lubrificantes e filtros para manutenção dos veículos pertencentes a frota, visando atender as necessidades da

Câmara Municipal de Ourolândia/Bahia.

Contratado: DOURIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ

nº 02.670.596/0001-62

Prazo de Vigência: 07/04/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 52.965,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e

cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia – BA, 07 de abril de 2025.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia





Ourolândia - Bahia, 07 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA CNPJ Nº 63.082.648/0001-74 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

Processo Administrativo: 040/2025. Contrato 039/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. Contratado: DOURIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a frota, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia/Bahia. Vigência: 07/04/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 — Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 — Material de Consumo, Fonte de Recurso: 00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima Presidente da Câmara



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de pneus para

manutenção dos veículos pertencentes a frota, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de

Ourolândia/Bahia.

Contratado: DOURIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ

nº 02.670.596/0001-62

Prazo de Vigência: 07/04/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia - BA, 07 de abril de 2025.

Givanicio Cavalcante de Lima Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



Ourolândia - Bahia, 07 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA CNPJ Nº 63.082.648/0001-74 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

Processo Administrativo: 041/2025. Contrato 040/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. Contratado: DOURIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços veicular de mecânica em geral, serviços elétricos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia/Bahia. Vigência: 07/04/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima Presidente da Câmara



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços veicular

de mecânica em geral, serviços elétricos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia/Bahia.

Contratado: DOURIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ

nº 02.670.596/0001-62

Prazo de Vigência: 07/04/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia - BA, 07 de abril de 2025.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia





Ourolândia - BA, 09 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BAHIA CNPJ Nº 63.082.648/0001-74 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 RESULTADO FINAL

A Agente de Contratação/Pregoeira da Câmara Municipal de Ourolândia/BA torna público, e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, **Processo Administrativo: 036/2025**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia - Bahia. **EMPRESA VENCEDORA:** COSME PEREIRA LIMA DE OUROLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 02.809.472/0001-15 para os itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 205.973,00 (duzentos e cinco mil novecentos e setenta e três reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Karina Silva de Jesus Agente de Contratação





OUROLÂNDIA - BA, 09/04/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BAHIA CNPJ Nº 63.082.648/0001-74 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Municipal da Câmara de Ourolândia – Bahia, Givanicio Cavalcante de Lima, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 14.133/202, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo nº 036/2025, o qual tem por objeto a Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia - Bahia. EMPRESA VENCEDORA: COSME PEREIRA LIMA DE OUROLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 02.809.472/0001-15 para os itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 205.973,00 (duzentos e cinco mil novecentos e setenta e três reais).

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



ATA DE REGISTRO DE PRECOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA, com sede na Avenida Alvino Rodrigues da Silva, nº 375, Centro, Município de Ourolândia, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 63.082.648/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Givanício Cavalcante de Lima, inscrito no CPF nº 952.214.845-87, portador da Carteira de Identidade nº 09639795-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no Diário Oficial em 24/03/2025, processo administrativo n.º 036/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa COSME PEREIRA LIMA DE OUROLANDIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alvino Rodrigues da Silva, s/n, Sede, na cidade de Ourolândia/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.809.472/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Cosme Pereira Lima, inscrito no CPF nº 798.505.025-68 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA	24.110	LITROS	R\$ 6,30	R\$ 151.893,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
2	DIESEL S10	8.450	LITROS	R\$ 6,40	R\$ 54.080,00

Edvaldo Souza Pereira 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Ourolândia. 3.1.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provavel desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e ass ō
- 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo €à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da

Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código C357-3BB7-7E70-10F3.

por

- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de precos para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de precos.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preco vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditosorçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro depreços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 24 daLei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a a possibilidade deo licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificaçãoda licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente seré efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas desputitivas librotestes comporado por licitarites vementedar na assinar a ata de registro de preços no paraz e

car as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código C357-3BB7-

- somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas Este deguirites hipóteses Quando o lícitalite vencedo não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

C357-3BB7-7E70-10F3 e utilize o código

Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA

condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa sejaaceita pela Administração.

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do itemanterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima dopreço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida aordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nasseguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercuesão sobre constitucion de disposições legais.

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou o repactuaçãosobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para acontratação;

Aso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a atração.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo posiciones o érgão que entidado aprenciadora convenció o formacado por motivo posiciones o érgão que entidado aprenciadora convenció o formacado por motivo posiciones o érgão que entidado aprenciadora convenció o formacado por motivo posiciones o formacado por motivo por constituciones de la constitución de con No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da 💆 ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que Este diverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br.443 e utilize o código C3

3

e utilize o código C357-3BB7-7E70-10F Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br.443

Vereadores de Ourolândia/BA

oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado. o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará osfornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO **PRECOS**

- As quantidades previstas para os itens com precos registrados nas atas de registro de precos poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a di do do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou polo catillado. redução doquantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- **8.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidadespara a execução descentralizada será por meio do remaneiamento. distribuição das quantidadespara a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS **PRECOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista item 7.2.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro S manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os un defeitos da sanção. de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela 💆 efeitos da sanção.

e utilize o código C357-3BB7-7E70-10F3 erificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 órgãoou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- **9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior aopreço registrado, nos itens 7.1.3 e 7.2.4.

10. DAS PENALIDADES

- **10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- **10.1.1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ourolândia - BA, 09 de abril de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA 63.082.648/0001-74 Givanício Cavalcante de Lima Presidente da Câmara REPRESENTANTE LEGAL DO ORGÃO GERENCIADOR

COSME PEREIRA LIMA DE OUROLANDIA
CNPJ: 02.809.472/0001-15
Cosme Pereira Lima
CPF: 798.505.025-68
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código C357-3BB7-7E70-10F3 Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.



Anexo

Cadastro Reserva

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva